

PROTOCOLO

1º Outorgante: Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária, com sede na Rua Gomes Freire, n.174; 1169-007 Lisboa, Pessoa coletiva N° 501638687, adiante designada por ASFIC/PJ, representado pelo Presidente da Direção Regional de Lisboa e Ilhas (DRGLI), Sr. Nuno Domingos

2º Outorgante: Paulo César Pavão, Massoterapeuta Osteopata, com atividade na Rua Abílio Lopes do Rego nº6 1200-601 Lapa, Lisboa, com o contribuinte: 201052075.

3º Outorgante: Jorge Arturo Arvela Matoso, Médico Ortopedista, com atividade na Rua Abílio Lopes do Rego nº 6 1200-601 Lapa, Lisboa, com o contribuinte 14995765 e ordem dos médicos 48436.

É ajustado e reciprocamente aceite o presente acordo de colaboração, que se rege pelas condições específicas abaixo indicadas:

Cláusula 1: O primeiro outorgante é uma Associação sem fins lucrativos, que presta serviços de apoio aos investigadores criminais e seus familiares;

Cláusula 2: O segundo outorgante é um Massoterapeuta Osteopata que presta serviços de terapia na área da reabilitação e condicionamento físico.

Cláusula 3: O terceiro outorgante é um médico, cirurgião ortopedista e consultor ortotraumatológico.

Cláusula 4: Tem como objeto do presente acordo de colaboração, o 2º e 3º Outorgantes oferecer ao 1º Outorgante e seus colaboradores diretos e indiretos, e familiares diretos e indiretos; consultas de ortopedia e consultoria ortotraumatológica a 30 euros por consulta, e consultas e respetivos tratamentos de Massoterapia e Osteopatia a 15 euros por consulta.

Cláusula 5: Para usufruir deste plano de preços, o associado, colaborador ou familiar direto ou indireto, deve ser portador de identificação pessoal.

Cláusula 6: O 1º Outorgante compromete-se com o 2º e 3º Outorgantes a divulgar este acordo de colaboração através dos seus meios de comunicação.

Cláusula 7: Ambos os Outorgantes concordam que este protocolo e as responsabilidades inerentes entram em vigor no momento da assinatura do mesmo;

Cláusula 8: O presente acordo de colaboração é celebrado por um período de um ano, renovável por igual período, se não for renunciado por nenhuma das partes.

Cláusula 9: Todas as consultas e tratamentos serão realizados no consultório sito na Rua Abílio Lopes do Rego nº 6 Lapa Lisboa, também poderão ser nas instalações da ASFIC/PJ ou da Polícia Judiciária caso seja disponibilizadas instalações em condições para o devido efeito.

Cláusula 10: O presente contrato é celebrado em três exemplares, com o mesmo valor legal, os quais depois de assinados pelos representantes legais dos outorgantes, ficarão na posse de cada um deles.

Lisboa, 23 de Setembro de 2013

O 1º Outorgante

O Presidente da DRGLI da ASFIC/PJ



O 2º Outorgante

Massoterapeuta Osteopata

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping letters, positioned above a horizontal line.

O 3º Outorgante

Médico Ortopedista

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping letters, positioned above a horizontal line.